



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação através de Ata de Registro de Preço tem por objeto o fornecimento de **MATERIAIS LÚDICOS**, para atender as necessidades do **CER- Centro de Especialização em Reabilitação** do município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Memorando N° 138/2018 e especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição de Materiais Lúdicos (de acordo com padronização realizada pelo serviço) com o intuito de garantir a prestação dos serviços aos pacientes. Devendo ser viabilizado o serviço de forma contínua e respeitando as normas do Ministério da Saúde.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD
1.	Argolas e Cones (04 cones de silicone 20 cm e 25 argolas em plástico nas cores Amarelo, Azul, Verde e Vermelho) (cód. 008)	KIT	01
2.	Ábaco Aberto em madeira c/5 hastes em madeira	UNID	05
3.	Banda Fono (12 instrumentos - autor: Oliveira)	UNID	02
4.	Blocos Lógicos (madeira) - trabalhar noção de cores, formas geométricas e coordenação motora global (motricidade fina e global)	UNID	02
5.	Bolas inflável lisa em vinil, de 35 a 40 cm, cores sortidas	UNID	60
6.	Brinca madeira bate bola (ref. 1611) ou similar	UNID	01
7.	Brinca madeira montanha-russa	UNID	01
8.	Brinquedos luminosos (colorido) de diversas formas, com figuras de animais, formas geométricas ou outras, para estimulação cognitiva (encaixe -desencaixe).	UNID	03
9.	Alfabeto cubo, contém 26 letras medindo 90 x90 6mm, Produto em EVA	UNID	02
10.	Família completa de pano (mãe, pai, irmãos, avós, bebê)	UNID	01
11.	Instrumento de Educação Nutricional (Réplica de almoço com ovo, arroz, feijão, alface, cenoura, com prato incluso).	UND	02
12.	Kit Fantoches Frutas e Verduras, para educação nutricional - jogos fantoches (virtual saúde)	UNID	05
13.	Kit Nutrição Fashion Cook (alimentos em resina) + Banner de pirâmide alimentar Brasileira (fabricante/editora: fashion Cook peso: 22010g SKU: KNFC2) OU SIMILAR.	UNID	10
14.	Jogo Resta 1	UND	02
15.	Kit Nutrivida Pirâmide Brasileira com grupos alimentares de acrílico.	UNID	02
16.	Carrinho de supermercado 34 peças Dican ou similar	UNID	05
17.	Tabua de atividades de vida diária - 40cm x 60cm	UNID	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18.	Tapetes de sisal sintético (1,50 x 1,00)	UNID	02
19.	Tapete felpudo com pelos macios antialérgico e anti ácaro (mínimo 1.0 x 1.5 antiderrapante, 100% poliéster.	UND	01
20.	Tapete texturizado de borracha (1,70) x 0,60)	UND	01
21.	Tapete infantil tatame EVA (1,00 X 1,00)	UND	01

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito.
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

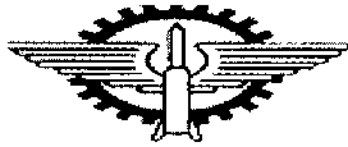
5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

6.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Central de Medicamentos, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Parnamirim, 20 de Novembro de 2018.

UBIRANI TAVARES DA SILVA
Enfermeiro Central de Medicamentos
MAT:8118